

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 178/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA ARAÚJO JUREMA – NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONTRAPARTIDA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 10368/2014, NO ÂMBITO DO PAC 2, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa **ALX Empreendimentos LTDA EPP**, com sede à Rua José Carneiro, S/N – Centro – Chã Preta – AL, Cep: 57.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**, neste ato representada por Procuração pelo Sr. Anderson Gonçalves Roque, brasileira, casado, agente de negócios, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04537604096, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco e no CPF nº 084.289.624-48, residente e domiciliado a Avenida Monsenhor Pedro Magno Godoy, 454 – Francisco Simão – Garanhuns – PE, CEP: 55.291-665, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 15/01/2023; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 15/07/2022;

Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 178/2022, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 178/2022, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 191/2022 por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **15/01/2023**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para realização desta prorrogação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Atividade: 12.361.1217.1.14 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: (615) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

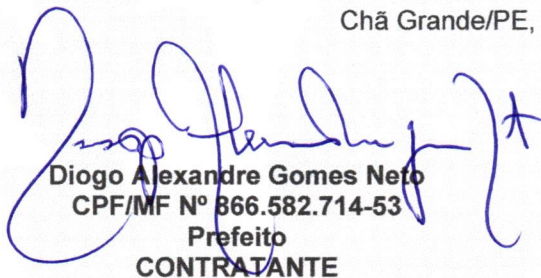
4.1 – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:


5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

Chã Grande/PE, 13 de janeiro de 2023.

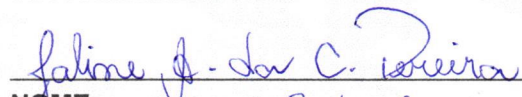


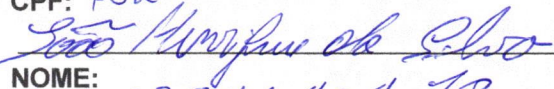
Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE



Anderson Gonçalves Roque
ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.652.824-62


NOME:
CPF: 107.541.429-78